PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 16.631/2000, DE 04 DE JULHO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Finanças
03.08.030.2125 - Amortização e Encargos da Dívida com a CELPA
4351(101) - Amortização da Dívida Contratada R$ 35.000,00

ART. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente Crédito Adicional Especial decorrerá da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Finanças
03.08.021.2117 – Modernização da Arrecadação Tributária
3120(101) – Material de Consumo R$ 35.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2000.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2000.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração